



EDITAL N.º 12/2019

Maria Inês Leiria Barroso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santarém (CMS), ao abrigo do Regulamento em vigor do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC) do Concelho de Santarém, tendo em especial atenção os art.º 8º, 9º e 10º, torna público que, por deliberação em reunião do Executivo de 21/01/2019, se encontra aberto o procedimento de candidaturas e condições das mesmas para participação no PAAAC em 2019, nos seguintes termos:

1. Data de abertura de candidaturas ao PAAAC – dia 01 de fevereiro de 2019;
2. Apoios e áreas de atividade a que a CMS dá prioridade em 2019 – Candidaturas abertas para as modalidades de Apoio Financeiro a **ATIVIDADE PERMANENTE** (Programa Anual) e de **ATIVIDADE PONTUAL** (Projeto Pontual) E **FESTIVAIS**;
3. Montante global anual do apoio financeiro a conceder pela CMS – 150.000,00€
4. Montante máximo a conceder para a modalidade “Atividade Permanente” – 85.000,00€
 - a) N.º máximo de candidaturas a apoiar pela CMS – 10 candidaturas. Apresentação de apenas 1 candidatura por Associação ou Agente Cultural, não podendo candidatar-se à modalidade “Atividade Pontual e Festivais”, de forma cumulativa.
5. Montante máximo a conceder para a modalidade “Atividade Pontual e Festivais” – 65.000,00€
 - a) N.º máximo de candidaturas a apoiar pela CMS– Apresentação de máximo 5 candidaturas por Associação ou Agente Cultural.
6. Composição do júri: Presidente, Hugo Costa – Diretor do Departamento de Administração e Finanças da CMS; Raquel Lopes – Técnica Superior do Serviço Municipal de Cultura e Turismo da CMS, Maria José Montez – Técnica Superior da Divisão de Educação e Juventude, João Aídos – Gestor e Programador do Projeto Santarém Cultura e Rui Sena – Diretor e Programador Cultural e a Secretária, Conceição Prino – Técnica Superior do Serviço Municipal de Cultura e Turismo da CMS;
7. As candidaturas devem ser preenchidas online, no link <http://www.cm-santarem.pt/servicos-municipais/cultura-turismo/associativismo-cultural>, até o dia 28 de fevereiro de 2019;
8. As candidaturas são apresentadas para o período de 15 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020;
9. As candidaturas devem cumprir os termos e condições do Regulamento do PAAAC e devem conter obrigatoriamente:
 - Os documentos referidos no ponto 4 do Art.º 10º;
 - O documento comprovativo da inscrição referida na alínea d), do ponto 1 do Art.º 12º;
 - A Declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
 - A Declaração de abertura de atividade na Autoridade Tributária, válida à data da candidatura (aplicada apenas a Pessoas Singulares);
10. Os critérios de apreciação das candidaturas são os definidos no art.º 12º do Regulamento em apreço.

Para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, acompanhados de cópia do Regulamento do PAAAC (disponível na página da Internet da CMS, em www.cm-santarem.pt, na área de Apoio ao Município).

Santarém, 22 de janeiro de 2019.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal


Maria Inês Leiria Barroso,

